

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de placas de metalon e chapa galvanizada sinalizando “proibido jogar lixo”, destinadas aos locais alvo de descarte irregular de resíduos no município de Tupã.

Contratado:

VINICIUS NASSIMBEM DA SILVA – CNPJ: 13.840.460/0001-70

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 26 de março de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Prça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa